PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 382.867,88 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03511	1.722,01
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03501	3,74
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03303	12.339,20
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	03303	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03303	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03510	226,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03304	1.223,53
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33120	27,22
09.003.12.361.0011.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03101	12.617,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03101	1.559,45
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03102	2.478,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03102	7.000,00
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03103	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03104	12.223,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03107	7.557,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03103	4.489,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03105	1.008,61
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33115	1.640,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33118	42,49
09.003.12.365.0011.2.026.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33119	1.039,64
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33123	1.390,24
09.003.12.365.0011.2.047.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33119	1.407,48
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03512	244,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43606	2,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	204.829,52
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03507	2.460,94
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03504	333,62
		Total Suplementação:	**382.867,88**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 382.867,88 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
000	Recursos Ordinários (Livres)	204.829,52
101	Fundeb 60%	14.176,85
102	Fundeb 40%	9.478,62

103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	39.489,39
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.223,32
105	Alienação de Ativos da Educação	1.008,61
107	Salário-Educação	7.557,70
115	Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Exercício Anterior	1.640,33
118	Programa Estadual de Transporte Escolar	42,49
119	Alimentação Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.447,12
120	Plano de Ação Articulada - Transferências Direta - Fnde	27,22
123	Apoio Financeiro a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil Brasil Carinhoso	1.390,24
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	82.339,20
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.223,53
501	Receitas de Alienações de Ativos	3,74
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	333,62
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.460,94
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	226,95
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.722,01
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	244,08
606	Pavimentação Asfaltica - Av Joao Detoni	2,40
	TOTAL	**382.867,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal